

Id:089B6E5969D47078

Id:09FEB3D1C75E720D



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros - PI
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 011/2021, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no Edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e o art. 38, inc. VII da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e do Controle Interno, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do Certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR às empresas abaixo relacionadas os lotes, conforme especificações e valores dos itens de cada lote constantes nas propostas e Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 011/2021, elaborada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, anexa e integrante do presente Despacho:

- F & F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - CNPJ: 23.371.034/0001-98, os respectivos itens do Lote 01 do Pregão Presencial nº 011/2021: Lote 01: R\$ 420.770,00
- MARCOS VINÍCIUS FÉ NOGUEIRA - EPP - F & N FÉ E NOGUEIRA - CNPJ: 08.078.582/0001-30, os respectivos itens do Lote 02 do Pregão Presencial nº 011/2021: Lote 02: R\$ 646.080,00
- ANTONIO SERPA FILHO - ME - CNPJ: 07.310.353/0001-37, os respectivos itens dos Lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do Pregão Presencial nº 011/2021: Lote 03: R\$ 164.900,00, Lote 04: R\$ 29.460,00, Lote 05: R\$ 31.850,00, Lote 06: R\$ 8.740,00, Lote 07: R\$ 10.490,00 e Lote 08: R\$ 4.815,00

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 011/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresas para futuras aquisições de materiais de construção, elétrico, hidráulico e sanitário em favor das empresas:

- F & F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - CNPJ: 23.371.034/0001-98 para o Lote 01 acima informado, VENCEDORA dos mencionados lotes acima adjudicados,
- MARCOS VINÍCIUS FÉ NOGUEIRA - EPP - F & N FÉ E NOGUEIRA - CNPJ: 08.078.582/0001-30, os respectivos itens do Lote 02 acima informado, VENCEDORA dos mencionados lotes acima adjudicados,
- ANTONIO SERPA FILHO - ME - CNPJ: 07.310.353/0001-37, os respectivos itens dos Lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08 acima informados, VENCEDORA dos mencionados lotes acima adjudicados

III - DETERMINAR que seja lavrada a Ata de Registro de Preços, instrumento legal de expectativa de direito à empresa de ser contratada para o fornecimento dos itens objeto da referida licitação, no prazo de 12 meses, período no qual a citada empresa poderá ser convidada para a assinatura do respectivo CONTRATO ou o fornecimento poderá se dar mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, quando a Administração julgar conveniente e conforme as necessidades.

Sebastião Barros - PI, 31 de março de 2021.

Pablo Custódio Mendes de Carvalho
PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Sebastião Barros - PI

Id:10E0F0F2B9B106D10



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro,
CEP 64.985-000, Sebastião Barros - PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SEBASTIÃO BARROS - PI - LEI MUNICIPAL LEI Nº 09/1997

RESOLUÇÃO: 04/2021

Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação Estadual 2020, Estado Piauí/SUAS.

O conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 09/1997 e, considerando a apresentação do Plano de Ação do Governo do Estado do Piauí, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, realizado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social em reunião ordinária do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado Plano de Ação do Governo do Estado do Piauí, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao exercício do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Sebastião Barros - PI, 05 de abril de 2021.

Ronaldo Carvalho de Souza
Ronaldo Carvalho de Souza

Presidente do CMAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Decreto nº. 19/2021, Várzea Branca/PI, 06 de abril de 2021.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação das contas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Branca/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXIV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de todas as contas pertencentes ao Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Branca/PI;

CONSIDERANDO ainda a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Branca.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o José Carlos da Silva, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 130.684.583-15 e o Senhor Jorge Felipe da Costa Paes Landim, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF sob o nº. 068.201.683-73, estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações nas Contas Correntes nº. 52.636-3 -, mantida no Banco do Brasil S/A na agência 2660-3, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de VÁRZEA BRANCA do Município de Várzea Branca, vinculada ao CNPJ nº11.797.520/0001-74, até deliberação ulterior.

Art. 2º Os Secretários citados no art. 1º terão os seguintes poderes: abrir contas, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento do Setor Público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo o mais que se fizer necessário para a gestão plena dos recursos financeiros nelas movimentadas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, em 06 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO ALVES
PAES LANDIM:39429377353

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal